Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT

PORTARIA PROFNIT Nº 04/2023 (republicada)

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições amparado no Artigo 4, § 4º do Regimento Interno do PROFNIT-UESC

RESOLVE

Art. 1º - Publicizar o resultado da análise curricular após apreciação dos recursos

§ 1° Os resultados foram apresentados a Coordenação pela Comissão constituída através da PORTARIA PROFNIT 01/2023

Art. 2º Apresenta-se no quadro abaixo os resultados a que se refere o Artigo 1°

CPF	ETAPA 2									
	1. Graduação	2. Cursos e premiações	Total Grupo I	1. Atividade didática	2. Atividade Profissional (não didática)	3. Atividade sem vínculo profissional	Total Grupo II	Grupo III - produção técnica e científica	PONTUAÇÃO ETAPA 2
XXX.614.955-XX	0,00	20,00 0,00	1,00	0,00	20,00	0,00 0,00	1,82	0,25	3,07
XXX.823.245- XX	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	20,00	0,00 0,00	1,82	0,40	2,22
XXX.030.585- XX	2,00	0,00 3,00	0,25	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,30	0,55
XXX.407.035- XX	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,55	0,55
XXX.045.485- XX	0,00	0,00 3,00	0,15	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,25	0,40
XXX.791.005- XX	0,00	0,00 3,00	0,15	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,25	0,40
XXX.236.845- XX	0,00	20,00 3,00	1,15	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,25	1,40
XXX.573.545- XX	0,00	0,00 3,00	0,15	0,00	20,00	0,00 0,00	1,82	0,75	2,72
XXX.479.405- XX	0,00	0,00 3,00	0,15	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,25	0,40
XXX.689.775- XX	0,00	0,00 3,00	0,15	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,25	0,40
XXX.294.895- XX	0,00	0,00 3,00	0,15	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,25	0,40
XXX.612.855- XX	0,00	0,00 6,00	0,30	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,25	0,55
XXX.972.035- XX	0,00	0,00 9,00	0,45	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,25	0,70
XXX.252.105- XX	0,00	0,00 3,00	0,15	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,35	0,50
XXX.635.345- XX	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
XXX.334.596- XX	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
XXX.967.645- XX	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 3º - O Resultado Final do processo Seletivo será publicado exclusivamente na página eletrônica dos pontos focais constantes no anexo 4-C da Chamada ENA 2024.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 20 de NOVEMBRO de 2023.

João Pedro de Castro Nunes Pereira

Coordenador – UESC